

Alocação de Bolsas Institucionais

DA CANDIDATURA

Art. 1º - As normas são aplicadas nos casos de disponibilidade de bolsas CAPES Demanda Social (DS) e bolsas UFABC em nível de Mestrado e Doutorado.

Art. 2º - O candidato interessado em obter uma bolsa deverá remeter, por via eletrônica endereçada à Coordenação do Programa, os seguintes documentos:

- I. Solicitação do orientador (em anexo), identificando o candidato e o nível da bolsa pleiteada (mestrado ou doutorado). Alternativamente, o orientador poderá enviar um e-mail diretamente à CoPG solicitando a bolsa para seu aluno.
- II. Declaração de que atende aos critérios de elegibilidade e pré-requisitos.
- III. Informações relevantes à aplicação dos critérios de classificação.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRÉ-REQUISITOS

I. Ser aluno matriculado regularmente no programa. Candidatos aprovados no processo seletivo de ingresso que ocorreu imediatamente antes da abertura das inscrições, podem apresentar suas candidaturas para recebimento de bolsa institucional nos casos em que o processo seletivo de bolsas tenha ocorrido até 30 dias antes do período da primeira matrícula.

II. Submeter seu projeto de pesquisa a uma agência de fomento externa. Caso o discente não tenha ainda submetido seu projeto, deverá incluir nos documentos para participação no processo seletivo uma declaração de que se compromete a submeter seu projeto de pesquisa a uma agência de fomento externa no período de até 3 meses desde o ingresso no programa (Mestrado) ou um ano desde o ingresso no programa (Doutorado).

III. Dedicaco integral s atividades do Programa. O exerccio de atividades adicionais, remuneradas ou no, dependem de autorizao do respectivo orientador e Coordenao do programa. Estas atividades so limitadas a 8 horas semanais e devem contribuir para a formao do discente na respectiva linha de pesquisa do seu projeto de pesquisa.

IV. O descumprimento de qualquer um dos pr-requisitos deve ser notificado imediatamente  Coordenao e pode ser motivo para cancelamento da bolsa.

V. A falta de notificao da Coordenao sem justificativa aceitvel pode levar ao desligamento do bolsista do programa.

CLASSIFICAO

Art. 3^o - As bolsas so alocadas conforme sua disponibilidade de acordo com o item I (a tabela de pontuao). Em caso de empate neste item, os itens II e III so utilizados respectivamente como desempate.

I. Pontuao da produo, formao e experincia conforme a Tabela de Pontuao.

II. Maior soma de conceitos obtidos nas disciplinas obrigatrias. A soma ser calculada atribuindo os seguintes valores para o clculo: conceito A=4, conceito B=3; conceito C ou J=0; reprovaco= (-2).

III. Maior tempo matriculado no nvel em que se refere a bolsa no PPGNC, desde que o aluno no tenha ultrapassado 21 meses (mestrado) e 45 meses (doutorado) no programa. Aps estes perodos, o aluno so ter direito a bolsa caso no haja outros candidatos dentro dos referidos prazos. Em todos os casos, as bolsas so concedidas com relao  data da primeira matrcula, sendo o limite de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado.

Anexo: Tabela de pontuação

I. Produção	Pontos	Requisitos e observações
por item	por item	Serão pontuadas apenas produções dos últimos 4 anos
Qualis A1	3	Fator multiplicador 1/ordem de autoria
Qualis A2	2.5	Fator multiplicador 1/ordem de autoria
Qualis B1	2	Fator multiplicador 1/ordem de autoria
Qualis B2	0.75	Fator multiplicador 1/ordem de autoria
Qualis B3	0.55	Fator multiplicador 1/ordem de autoria
Qualis B4 e B5	0.4	Fator multiplicador 1/ordem de autoria
Qualis C	0.25	Fator multiplicador 1/ordem de autoria
Artigo completo (não resumos) em anais de evento (enviar o artigo)	0.75	Valor máximo. Fator multiplicador 1/ordem de autoria
Artigo submetido e com resposta do revisor, sem ter sido rejeitado		Pontuação correspondente a 50% da publicação (conforme Qualis e ordem de autoria)
Autor ou Organizador de Livro Técnico com ISBN	2	Valor máximo (conforme editora e participação no conteúdo do livro/capítulos).
Capítulo (não pontuados capítulos inseridos em obra que organizou ou escreveu na íntegra)	0.5	Valor máximo. Fator multiplicador 1/ordem de autoria
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0.1	Só pontua se tiver sido o apresentador (primeiro autor). Apresentação oral (x2). Pontuação máxima do item 1,0.
Produção técnica (ex. apostilas, material de estudo (vídeos), manuais técnicos, software)	0.1	Só pontua se estiver entre os 3 primeiros autores. Pontuação máxima do item 1,0.
Patente	1	Depósito aprovado por órgão público.
Prêmios	0.5	Valor máximo.
II. Experiência e formação		

Especialização ou pós-graduação lato-senso em área relacionada a Neurociência e Cognição	0.5	Valor máximo.
Mestrado	0.5	Com bolsa (x 2,0).
Iniciação Científica (experiência em pesquisa na graduação)	0.25	Por ano ano de IC. Com bolsa (x2). Pontuação máxima 1,5.
Participação em comissão organizadora de eventos, projetos e atividades de Extensão relacionadas a Neurociência e Cognição	1	Valor máximo. Até 0,3 para cada extensão comprovada.
Estágio de Pesquisa no Exterior (duração mínima 3 meses)	0.5	
III. Submissão do Projeto a agência de fomento externa	2	

Observações:

Será considerada a classificação Qualis mais alta para a publicação. Artigos sem Qualis terão pontuação estimada comparando-se o fator de impacto da publicação com o de uma revista similar que tenha Qualis.